

EDITAL DCSA 017/2018

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga na Disciplina de **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (ACS0526)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **30 de julho a 10 de agosto de 2018**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

IV – maior tempo na instituição.

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Demonstrações contábeis
- 2) Análise vertical e horizontal
- 3) EBIT, EDITDA e EVA
- 4) Índices de retorno
- 5) Ciclos financeiro e operacional
- 6) Análise da estrutura de capitais e solvência
- 7) Análise da liquidez e capacidade de pagamento
- 8) Indicadores de mercado
- 9) Investimento operacional em giro (IOG)
- 10) Dimensionamento e tendência do IOG

5. Calendário de Provas

- **PROVA ESCRITA:** 16 de agosto de 2018 (quinta-feira), das 8h30 às 12h00, na Sala 16, da Central de aulas VII. Nessa etapa, o discente precisar levar e usar: caneta esferográfica azul ou preta, calculadora científica ou HP 12C. Não será permitido o uso de celular ou outros instrumentos eletrônicos.
- **PROVA DIDÁTICA:** 23 de agosto de 2018 (quinta-feira), das 8h30 às 12h00, na Sala 16, da Central de aulas VII. Nessa etapa, será disponibilizado um projetor multimídia, quadro branco, caneta e apagador para quadro.

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Renato Henrique Gurgel Mota
- 2) Prof. Caritsa Scarlaty Moreira
- 3) Prof. Italo Carlos Soares Do Nascimento

Mossoró, 30 de julho de 2018.

Chefe do DCSA